

## **RESOLUÇÃO Nº 41/2021**

“Promove a atualização monetária dos valores das diárias, na forma que especifica”.

O Presidente do CISAM-SUL, no uso de suas atribuições em observância ao que dispõe o Estatuto Social e suas alterações, conforme autorização do art. 13 da Resolução nº 10/2015, aprovada em Assembleia Geral de 05 de novembro de 2015.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover a atualização monetária dos valores das diárias constantes no anexo II, da Resolução nº 10/2015 em 17,51% referente ao período de abril de 2019 a outubro de 2021.

**Art. 2º** Os demais artigos e anexos da Resolução 10/2015 permanecem inalterados

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 14 de dezembro de 2021.



**IBANEIS LEMBECK**  
Presidente CISAM-Sul

Publicado a presente Resolução, no mural público CISAM-SUL, e no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

**ANTONIO IRONILDO WILLEMANN**  
Superintendente CISAM-SUL

**CLASSIFICAÇÃO E VALORES DAS DIÁRIAS COM REAJUSTE  
VIAGENS NACIONAIS**

| Diária Normal | Diárias acrescidas de: |        |        |
|---------------|------------------------|--------|--------|
|               | 50%                    | 70%    | 90%    |
| 246,89        | 329,87                 | 373,85 | 417,83 |

**VIAGENS PARA MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – SEM PERNOITE**

|   |                  |
|---|------------------|
| 30% do valor da diária normal (§ 2º Art.6º Resolução CISAM-SUL 10/2015) | <b>R\$ 74,07</b> |
|---|------------------|



**Ibaneis Lembeck**  
Presidente CISAM Sul

**Antonio I. Willemann**  
Superintendente CISAM-SUL